



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 01/2025

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **28 de fevereiro de 2025**, realizar-se-á, pelas **20h30, a sessão ordinária** da Assembleia Municipal da Batalha, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 32.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 – Apreciar e deliberar sobre o reconhecimento de interesse público municipal ao abrigo dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento do PDM, em vigor – Ponderação dos Resultados da Discussão Pública – Empreendimento de carácter estratégico, sito em Pinheiros, freguesia e concelho de Batalha – Requerente: Tiago Tomás - Soldaduras, Unipessoal, Lda. – Proc. n.º 06/2024/74 – Req. n.º 6254/2024;

Ponto 3 – Apreciar e deliberar sobre a cedência para domínio público municipal da área de 180.25m2, para prolongamento da Rua de António José de Almeida, sito em Faniqueira, freguesia da Batalha, ao abrigo do disposto na alínea q) do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 4 - Apreciar e deliberar sobre a 4.ª Correção Material da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Batalha – Processo n.º 22/2024/11 – Req. n.º 6194/2024, ao abrigo do disposto no artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação;

Ponto 5 - Tomar conhecimento das declarações de compromissos plurianuais assumidos e pagamentos em atraso, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, respetivamente:

- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2024;
- Declaração de pagamentos em atraso existentes a 31/12/2024;
- Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31/12/2024.

Ponto 6 – Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Mapa – Demonstração de Desempenho Orçamental-2024 - Integração do Saldo de Execução Orçamental e a proposta de Revisão Orçamental n.º 1/2025, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Ponto 7- Apreciar e deliberar sobre a Revisão nº 1 /2025 do Mapa de Pessoal nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 25º do citado diploma na sua redação atual;

Ponto 8 - Apreciar e deliberar sobre a reorganização interna de serviços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e o disposto na alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Proposta de alteração ao Regulamento Interno dos Serviços e Organograma;

Ponto 9 – Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Regulamento Interno de Serviços da Empresa Municipal Águas da Batalha, E.M., S. A., nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 10 - Apreciar e deliberar sobre a autorização prévia, para que a Empresa Municipal Águas da Batalha, E.M., S. A., encete os procedimentos legalmente previstos à concretização do empréstimo de M/L prazo, até ao montante de 1.260.000,00€, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 e n.º 4, do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o preceituado no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (ambos os diplomas, na sua redação atual).

Batalha, 18 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal,